



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRA DOURADA - GO  
DEUS À FRENTE DE TUDO - 2021

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 17,  
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 04 / 08 / 21

*Adriana Emilia*

Serviço de Protocolo e Expediente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021

*“Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no poder legislativo municipal de Cachoeira Dourada - GO e da outras providencias.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e:

**Considerando** o disposto no inciso I do §2º do Artigo 12 do Regimento Interno;

**Considerando** o disposto no inciso III do §1º do Artigo 12 do Regimento Interno;

**Considerando** o falecimento do Sr. Luís Carlos de Castro na data de 04 de agosto de 2021, em decorrência de complicações causadas por decorrência do Covid-19;

**Considerando** ainda a comoção social gerada na cidade de Cachoeira Dourada – GO, bem como o vínculo sanguíneo-familiar que possuía com o Excelentíssimo Vereador em exercício Luís Carlos de Castro Júnior.

### DECRETO:

**Art. 1º.** Em decorrência do falecimento do Sr. Luís Carlos de Castro, Pai do Vereador em Exercício, Luís Carlos de Castro Júnior, da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada – GO, fica **decretado Luto Oficial** na Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Fica ainda decretado Ponto facultativo no dia 05 de agosto de 2021 para os servidores do poder Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (04/08/2021).**

*Neilton Oliveira Santos*  
NEILTON OLIVEIRA SANTOS  
Presidente

*Manoel Panta dos Reis Neto*  
MANOEL PANTA DOS REIS NETO  
1º secretário

*Adriano de Paula Fonseca*  
ADRIANO DE PAULA FONSECA  
Vice-presidente

*João Batista de Souza*  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
2º secretário